



Comprovante de Publicação

Nº: 5337

Identificação:

870/2011

Data/Hora Veiculação: 08/04/2011 16:47

Data Publicação :

11/04/2011

Ato: PARECER Nº 001/2011 E RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Assunto: **NORMAS PARA A CRIAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CME - Conselho Municipal de Educação**

Ementa: **Normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, referentes às instituições de ensino da educação básica, no Sistema Municipal de Ensino de Araucária.**

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 01/2011 APROVADO EM: 01/03/2011 RESOLUÇÃO Nº 01/2011 APROVADA EM: 01/03/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL ? PORTARIA Nº 16/2010 INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA ASSUNTO: Normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, referentes às instituições de ensino da educação básica, no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. COORDENADORA: Eley Maria Luvizon RELATORIA COLETIVA Por ser um direito social, a educação deve ser entendida como um direito fundamental, cuja prestação cabe primariamente ao Estado, a quem cabe organizar os serviços educativos de acordo com os princípios e normas enunciados na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB ? Lei nº 9.394/96). Fica evidente, portanto, que as normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações, fiscalização e cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, referentes às instituições de ensino da educação básica de qualidade, é atribuição do Poder Público que delas não pode se omitir, sob pena de descumprir o mandamento constitucional. A Comissão Permanente de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Araucária tem a compreensão de que o Poder Público deve ser eficiente na avaliação das condições de funcionamento dos estabelecimentos, sendo que todas as medidas tomadas derivam da preocupação de preservar o direito dos alunos a uma educação de qualidade. Com o intuito acima, tal comissão vem desenvolvendo seus trabalhos desde o mês de março de 2006, realizando seus estudos e análises referentes ao Ensino Fundamental. Posto que no ano de 2011, a Comissão de Ensino Fundamental tomou conhecimento da Deliberação CEE nº 02/2010, que diz respeito, entre outros assuntos, ao estabelecimento de normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação a qual revoga a Deliberação CEE nº 04/99, tornando sem efeito a RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Resolução CME/Araucária 06/2006, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Araucária. Em virtude de serem assuntos complexos e que merecem aprofundamento à luz da legislação e da realidade educacional municipal para que se elabore uma legislação que atenda às necessidades do município, indica-se à Secretaria Municipal de Educação adotar as Deliberações do Conselho Estadual de Educação expressas na Resolução nº 01/2011-CME/Araucária, até a elaboração das normas próprias do Conselho Municipal de Educação para o Sistema Municipal de Ensino de Araucária, excetuando-se os elementos que contradigam as leis municipais vigentes. É o Parecer. Araucária, 01 de março de 2011. Conselheira Maria Terezinha Piva Presidente Conselheira Eley Maria Luvizon Coordenadora Relatoria Coletiva CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos..... Conselheira Titular Eley Maria Luvizon..... Conselheiro Titular José Luiz Brogiani Rodrigues..... Conselheiro Titular José Machado Padilha..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura..... Conselheiro Suplente José Afonso Strozzi no exerc. da titularidade..... Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Junior..... RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de

Ensino Fundamental e aprova o presente Parecer. Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto  
Sbrissia..... Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....  
Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres.  
do CME..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....  
Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira..... Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski  
no exerc. da titularidade ..... Conselheiro Suplente Rosangela Gondro Pinheiro no exerc. da titularidade..... RUA  
SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br /  
cme.araucaria@gmail.com 3 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CME/ARAUCÁRIA Nº 01/2011 APROVADA EM: 01/03/2011 PARECER Nº 01/2011 APROVADO EM: 01/03/2011  
COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL ? PORTARIA Nº 16/2010 INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
DE ARAUCÁRIA ASSUNTO: Normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, autorização e  
renovação de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações, cessação de  
atividades escolares, supervisão e avaliação, referentes às instituições de ensino da educação básica, no Sistema Municipal de Ensino de  
Araucária. COORDENADORA: Eley Maria Luvizon RELATORIA COLETIVA O Conselho Municipal de Educação de Araucária no uso de  
suas atribuições, ouvida a Comissão Permanente de Ensino Fundamental, e com fundamento no inciso III do Artigo 11 da Lei Federal nº  
9.394/96, à vista da Lei Municipal nº 1527 de 2 de novembro de 2004 (publicada em Diário Oficial do Paraná em 30/06/2005) Resolve: Art.  
1º ? A Deliberação nº 02/2010 que revoga a deliberação 04/2009, bem como as que a alteram (008/99, 001/00, 004/03 e 09/05) do  
Conselho Estadual de Educação, que estabelece normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições,  
autorização e renovação de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações,  
cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Estadual  
de Ensino do Paraná, aplicam-se ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, a partir da presente data. Art. 2º ? Fica a Secretaria  
Municipal de Educação de Araucária autorizada a estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da presente Resolução nos  
estabelecimentos mantidos e administrados pela Prefeitura do Município de Araucária, que ofertam educação básica, nos níveis e  
modalidades de ensino do Sistema Municipal de Educação de Araucária. Art. 3º ? A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer  
orientações complementares no sentido de atender a sua política educacional. Art. 4º ? A presente Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ?  
CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com 4 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO  
PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Araucária, 01 de março de 2011. Conselheira Maria Terezinha Piva Presidente  
Conselheira Eley Maria Luvizon Coordenadora Relatoria Coletiva CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO  
FUNDAMENTAL A Comissão aprova por unanimidade a presente Resolução. Conselheira Titular Daniele Gomes dos  
Santos..... Conselheira Titular Eley Maria  
Luvizon..... Conselheiro Titular José Luiz Brogian  
Rodrigues..... Conselheiro Titular José Machado  
Padilha..... Conselheira Titular Maria Terezinha  
Piva..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de  
Moura..... Conselheiro Suplente José Afonso Strozzi no exerc. da  
titularidade..... Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Junior..... RUA SÃO  
VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br /  
cme.araucaria@gmail.com 5 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de  
Ensino Fundamental e aprova a presente Resolução. Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto  
Sbrissia..... Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....  
Conselheiro Titular José Luiz Brogian Rodrigues..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres.  
do CME..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....  
Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira..... Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski  
no exerc. da titularidade ..... Conselheiro Suplente Rosangela Gondro Pinheiro no exerc. da titularidade.....  
ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA  
MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA  
MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.04.08 15:50:45 -0300 RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079  
? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com 6